



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência

Gabinete

OFÍCIO SEI Nº 1192/2025/PRES-INSS

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Secretaria de Comissões

Secretaria-Geral da Mesa

Senado Federal

Brasília - DF

Assunto: Ofício SEI nº 1349/2025/MPS - Requerimento nº 2584/2025 - CPMI INSS.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI nº 35014.451507/2025-10.

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao Ofício em referência, encaminho, em anexo, as informações prestadas pelas áreas técnicas competentes acerca do Requerimento nº 2584/2025-CPMI INSS, apresentado pelo Deputado Paulo Pimenta à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI do INSS.

2. Preliminarmente, no que concerne ao consignado na Justificação do Requerimento, informo:

I - por intermédio do despacho SEI nº 23427517, a Auditoria-Geral informou que não houve trabalhos específicos relacionado à Conafer. Contudo, a fim de contribuir com os trabalhos desenvolvidos pela CPMI, encaminhamos dois trabalhos que podem guardar relação com as investigações:

a) Relatório de Apuração 2025: Desbloqueio de Benefícios do RGPS, em Lote, para Descontos de Mensalidades Associativas ou Sindicais, SEI nº 23428179; e

b) Relatório de Apuração 2024: Apuração das denúncias relativas a descontos associativos na Folha de Pagamento do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), SEI nº 23428205;

II - no despacho SEI nº 23462300, a Ouvidoria do INSS informou que não foram localizados ofícios, documentos ou relatórios encaminhados à unidade que tratassem especificamente do tema requisitado;

III - a Coordenação-Geral de Governança, Riscos e Integridade, por meio do despacho SEI nº 23492782, comunicou que não foram encontrados ofícios relacionados a denúncias recebidas ou a

expedientes instaurados no INSS, entre 2020 e 2022, referentes a investigações sobre descontos indevidos aplicados pela Conafer.

3. A Divisão de Consignação em Benefícios, manifestou-se no despacho SEI nº 23468934, quanto aos **itens 1 a 4**. Em atendimento ao **item 1**, foram anexados os documentos SEI nº 23498207, 23498376, 23498519, 23498593 e 23498619. Quanto ao **item 2**, disponibilizou o documento SEI nº 23498726, contendo memórias, atas e registros de reuniões relacionadas ao tema. Em resposta ao **item 3**, referente a documentos, relatórios e registros produzidos pelo Comitê Executivo, foi anexado o documento SEI nº 23508218.

4. Atendendo ao **item 4**, segue o Relatório Final do Comitê Executivo, elaborado e assinado por Jucimar Fonseca da Silva, então Chefe da Divisão de Consignação em Benefícios, datado de 18 de agosto de 2022, SEI nº 23508322.

Respeitosamente,

GILBERTO WALLER JÚNIOR

Presidente

Anexos:

- I - Despacho da Auditoria Geral (23427517);
- II - Relatório de Apuração 2025 (23428179);
- III - Relatório de Apuração 2024 (23428205);
- IV - Despacho da Ouvidoria (23462300);
- V - Despacho da Coordenação-Geral de Governança, Riscos e Integridade (23492782);
- VI - (Anexo I) Ofício 1438/2022 Ministério Público Federal (23498207);
- VII - (Anexo II) Notificação do Procon - Juína/MT (23498376);
- VIII - (Anexo III) Notificação do Procon - Juína/MT (23498519);
- IX - (Anexo IV) Ofício 312/2022 2ª VT Sta Cruz do Sul (23498593);
- X - (Anexo V) Ofício 193/2022 FETAG (23498619);
- XI - (Anexo VI) Atas de reuniões (23498726);
- XII - (Anexo VII) Documentos, relatórios e registros (23508218);
- XIII - (Anexo VIII) Relatório Final do Comitê Executivo (23508322);
- XIV - Despacho da Divisão de Consignação em Benefícios (23468934).



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Presidente**, em 11/12/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23480949** e o código CRC **2BBA0B03**.

GABPRE – SAUS QUADRA 2 BLOCO "O" – Brasília – DF - CEP 70070946.

Telefone: (61) 3313-4065 - E-mail: pres@inss.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.451507/2025-10

SEI nº 23480949